

Processo 82,464

## Autógrafo PROJETO DE LEI Nº. 12.779

Prevê divulgação, no sítio eletrônico da Prefeitura, da lista de espera para castração de cães e gatos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 30 de abril de 2019 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** Divulgar-se-á, no sítio eletrônico da Prefeitura, a lista de espera para castração de cães e gatos, contendo o nome do requerente e a data da inscrição.

Parágrafo único. A lista será atualizada bimestralmente.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de abril de dois mil e dezenove (30/04/2019).

FAOUAZ TAHA Presidente